



PARECER ÚNICO Nº 010/2013

0511982/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Prorrogação das Condicionantes de nº 17	PA COPAM: 90016/1988/012/2004	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: -	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
-	-	-
-	-	-

EMPREENDEDOR:	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	CNPJ: 00.399.857/0001-26	
EMPREENDIMENTO:	PROJETO JAÍBA ETAPA I	CNPJ: 00.399.857/0001-26	
MUNICÍPIO(S):	JAÍBA – MG; MATIAS CARDOSO – MG; ITACARAMBI - MG	Zona Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	X- 0606453 Y-8324958		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO
NOME: Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, Reserva Biológica Jaíba, Reserva Biológica Serra Azul, APA Sabonetal.			
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	- x -x - x -
UPGRH:	SF10	SUB-BACIA:	- x - x - x
CÓDIGO: G-05-01-0 Área útil > 5.000 ha	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Projeto Agropecuário Irrigado, Público ou Privado, com Infra-estrutura Coletiva	CLASSE 5	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 088/2012	DATA: 21/12/2012		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Nome do gestor –Reinaldo Miranda Fonseca - Analista Ambiental (Gestor(a))	0615025-4	
Nome do Analista jurídico – Yuri Rafael Oliveira Trovão - Setor Jurídico	0449172-6	
De acordo: Cláudia Beatriz O. Araújo Versiani Diretora Técnica Regional de Apoio Técnico	1148188-4	



Na Reunião Ordinária realizada no dia 13/02/2008 da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris - CAP, realizada no município de Belo Horizonte - MG, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença de Operação Corretiva (LOC), pelo prazo de 04 (quatro) anos para a licença, para o empreendimento Projeto Jaíba – Etapa I –, empreendedor Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF. Este se localiza na zona rural dos municípios de Jaíba – MG; Matias Cardoso-MG e Itacarambi-MG, e tem como atividade o Projeto Agropecuário Irrigado, Público ou Privado, com Infra-estrutura Coletiva.

Está em análise na SUPRAM NM a revalidação da Licença de Operação Corretiva protocolada no dia 25/01/2012

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento de prorrogação da condicionante de nº 17, protocolado na SUPRAM NM no dia 15/04/2013, anexa a Licença de Operação, Certificado nº 003/2008, válida até 13/02/2012, do empreendimento supracitado. Na 93ª Reunião Ordinária realizada em Montes Claros/MG no dia 12/03/2013 a referida condicionante foi prorrogada até o dia 15/04/2013.

Conforme Ofício nº - 087/2013 – 1ª /GRR, datado de 11 de abril de 2013, protocolado na SUPRAM NM no dia 15/04/2013, vem solicitar novamente a prorrogação de prazo para atendimento da condicionante nº 17 da LOC do Perímetro de Irrigação Jaíba – Etapa I, PA nº 90016/1988/012/2004, prazo de prorrogação até 15/07/2013.

Leiam-se:

Condicionantes:

17	Contratar estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental para a substituição do sistema de fossa negra para fossa séptica, apresentando plano de ação para as propostas apresentadas;	Prorrogação até 15/04/2013
----	--	-----------------------------------

Justificativa técnica pelo empreendedor da prorrogação das condicionantes de nº 17: (cópia na íntegra);

Justificativa da condicionante de nº 17: “A prorrogação se justifica em função da grande área de abrangência do Projeto Jaíba – Etapa I e da natureza dos estudos a serem desenvolvidos”.

Proposta:

17	Contratar estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental para a substituição do sistema de fossa negra para fossa séptica, apresentando plano de ação para as propostas apresentadas;	Prorrogação até 15/07/2013
----	---	-----------------------------------

4. DISCUSSÃO

O empreendedor CODEVASF, solicitou a prorrogação do prazo da condicionante de nº 17, sendo que para a condicionante de nº 17, conforme Ofício nº 087/2013 – 1ª/GRR datado de 11/04/2013 e protocolado na SUPRAM NM no dia 15/04/2013 solicitando prorrogação até o dia 15/07/2013. Condicionante imposta pela LOC nº 003/2008, concedida em 13/02/2008, com validade até 13/02/2012. De acordo com os argumentos descritos acima, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugere o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo da condicionante de nº 17 pelo prazo sugerido.



5. CONCLUSÃO

Neste sentido, recomendamos o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo da condicionante de nº 17 até o prazo de 15/07/2013, aprovada na Licença de Operação Corretiva nº 003/2008, concedida em 13/02/2008, com validade até 13/02/2012 ao empreendimento Projeto Jaíba – Etapa I – empreendedor CODEVASF.

6. Parecer Conclusivo

Favorável:

() Não () Sim – Prorrogar o prazo até 15/07/2013 a condicionante de nº 17.